

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 093/2021

Data: 02/03/2021

Assunto: Concurso de Remoção QAE 2020

Prezados,

De acordo com orientações recebidas por meio de Comunicado CEMOV/DEAPE/CGRH, retransmitimos as informações sobre o pedido de reconsideração da inscrição do Concurso de Remoção QAE 2020:

→ A Classificação Geral dos candidatos será publicada em Diário Oficial, bem como o Comunicado constando orientações para interposição de Reconsideração do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020. Dessa forma, solicitamos atenção ao cronograma e aos procedimentos a serem adotados:

I – CRONOGRAMA

- **06/03/2021:** publicação e DOE- classificação e comunicado orientador;
- **08 a 12/03/2021:** interposição de Reconsideração da inscrição.

II – PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO:

1) ACESSO AO SISTEMA

- Registrar o mesmo login e senha utilizados na inscrição.
- Caso necessário, para gerar nova senha, clicar em: ***Obter Acesso ao Sistema.***

2) CONFERÊNCIA DE DADOS:

- Para conferir dados da pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação da inscrição consultar em: ***Documento de Confirmação de Inscrição no Portalnet/guia – Consultas.***

3) RECONSIDERAÇÃO

Caberá Reconsideração contra:

- indeferimento por União de Cônjuges;
- Pontuação;
- avaliação de títulos;
- correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional –SED)

3.1) PROCEDIMENTO PARA RECONSIDERAÇÃO

- Acessar o **Cadastro**;
- Clicar em **Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)**;
- Redigir a solicitação no campo **Motivo**;
- Confirmar.

3.2) DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO QUE PRETENDA SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO

- Após finalizar a solicitação, não será possível acessar ou alterar a Reconsideração;
- Na necessidade de apresentar nova documentação, essa poderá ser entregue na Unidade de Escolar de Classificação, via E-MAIL, em virtude da Pandemia de Covid-19, no período estipulado;
- Não será possível a juntada de documentos (títulos ou documentos referentes a União de Cônjuges), exceto documentos solicitados pela Administração, para esclarecimentos, quando se tratar de documentação para União de cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012.
- De acordo com Portaria CGRH nº 6 de 23/02/2021, fica facultado ao candidato interpor reconsideração para declinar de sua participação neste certame em razão da pandemia de Covid-19.

III – PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE ENSINO:

1) RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

- Somente devem ser considerados válidos os documentos recebidos até 12/03/2021.

2) ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- De **08/03/2021** a **16/03/2021** deverão ser analisadas as reconsiderações apresentadas pelos candidatos.

OBS: Enviar documentação ao e-mail: depdmcrh@educacao.sp.gov.br

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Responsável:
Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II - CRH

De acordo:
Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino